

□  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 175, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede prorrogação do afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002213/2020-34, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, com ônus limitado, pelo período de 01/03/2022 à 28/02/2023, para continuidade à realização de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, concedido pela Portaria nº 179/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 11 de março de 2020, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

*Portaria nº 175/2022/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 28, de 10 de Fevereiro de 2022.*